



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 100/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.103/2010 de 21/07/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **22/07/2010**, Edição de nº 8.933, resolve:

#### D E C R E T A R:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 206.010,84 (Duzentos e seis mil, dez reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

**07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO, OBRAS E VIAÇÃO**

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

**154520013.3.155000 GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TOMÉ DE SOUZA**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

3116 FONTE: 31857 CONV/M.CIDADES/CEF - RUA TOME DE SOUZA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.010,84

3117 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

3118 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 206.010,84

**Art. 3º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31857 CONV/M.CIDADES/CEF - RUA TOME DE SOUZA.....R\$ 200.000,00

SOMA.....R\$ 200.000,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 6.010,84

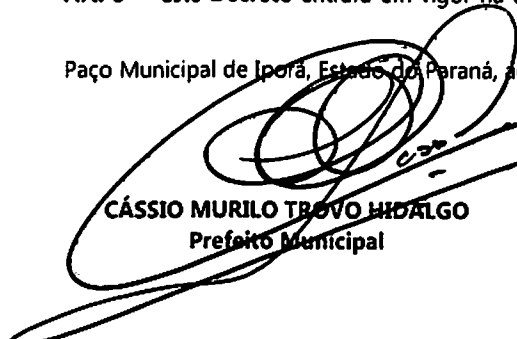
409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.010,84

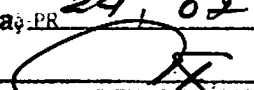
SOMA GERAL.....R\$ 206.010,84

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - CEP 87560-000  
Fone: (44) 3652 8100 - FAX: (44) 3652-8101

<b>Publicado(a) no Jornal</b>	
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	<b>8985</b>
Data: PR	<b>24 / 07 / 2010</b>
 O FUNCIONÁRIO	